Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 142/2013

TRANSFERE PONTO E CONCEDE ALVARÁ PROVISÓRIO

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Ficam alteradas as Leis n° 2.608, de 27/10/1993 e a Lei nº 3.200, de 06/09/2000, sendo transferida a vaga de taxi do ponto nº 09, do Distrito de Paula Pereira para o ponto n° 02, na Praça Lauro Müller, que passará a contar com dez veículos.

Art. 2° Fica concedido alvará de funcionamento provisório do ponto de taxi acima mencionado para Odair José de Almeida, portador do CPF nº 028.345.519-52, ocupando a vaga nº 10, do ponto n° 02, na Praça Lauro Müller.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor